



---

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

### **FATO RELEVANTE**

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“**Companhia**” e ou “**Inepar**”), em conformidade com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi deferido junto à P.G.F.N Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a compensação de parte dos débitos da Transação Tributária Individual efetivada em 29/12/2021 pela Companhia e suas principais relacionadas, INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A, IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A., e IESA ÓLEO & GÁS S.A., com a utilização dos recursos legais advindos dos créditos de prejuízos fiscais, nos termos da Lei nº 13.988/20, e alterações posteriores.

Dentro deste contexto, possibilitou o pagamento de R\$ 720.727.272,94 (setecentos e vinte milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) dos débitos da Transação Tributária Individual da Companhia e suas relacionadas acima mencionadas, com a monetização dos créditos oriundos de prejuízos fiscais, permanecendo um saldo devedor a vencer da Transação Tributária Individual das referidas empresas no valor total de R\$ 257.856.722,71 (duzentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 83.602.558,11 (oitenta e três milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) para dívidas previdenciárias com pagamentos mensais entre o período de 30/09/2025 a 30/11/2026, e R\$ 174.254.164,60 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) para os demais débitos com pagamentos mensais entre o período de 29/03/2029 a 28/11/2031.

Ademais, informamos que o processo de pagamento de parte da Transação Tributária Individual acima, tem por finalidade a regularização fiscal dos débitos da Companhia e de suas empresas relacionadas, e por consequência, o balanço de 31/12/2023 espelhará a compensação e resultados realizados.

Dessa forma, estamos atingindo a regularidade fiscal almejada, visando dar continuidade ao seu plano de soerguimento, estando a Companhia e seus administradores somando todos os esforços necessários para preparação da empresa para o plano pós Recuperação Judicial.

Curitiba (Pr), 17 de janeiro de 2024.

---

**Manacesar Lopes dos Santos**  
Diretor de Relações com Investidores